




COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB


REUNIÃO ORDINÁRIA

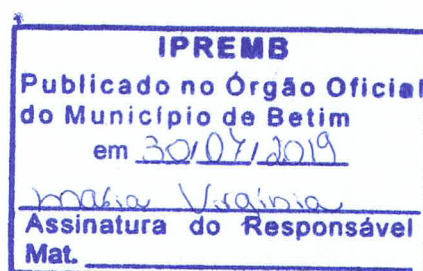
Aos 24 dias do mês de julho de 2019, às 10h13min, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado na Avenida Amazonas, 1354, 2º andar, Bairro Brasileira – Betim, MG, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB – COMINV, nomeados conforme Decreto nº 41.654 de 06 de junho de 2019, publicado no Órgão Oficial em 11 de junho de 2019: 1) Jhone Santos Valério; 2) Kenia Delfino de Aguiar; 3) Rosana Gomes; 4) Verônica Amaral Nunes de Paula Lima, que secretariou o ato, sob a presidência do primeiro, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Leitura e aprovação da Ata; 2) Voto para a Assembleia Geral de Cotistas dos Fundos SUL AMÉRICA JURO REAL e BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II; 3) Análise do comparativo dos fundos IMA-B 5+; 4) Memorando Divisão de Contabilidade em resposta ao Memo 15/2019. Registraram-se ainda as ausências, devidamente justificadas, dos membros Adenilson Carvalho Oliveira Santos, que se encontra em gozo de férias prêmio, Rejane Souza Ribeiro que estava tratando de assuntos de ordem particular, além de Avelino José de Moraes e Guilherme de Souza Dabul que se encontram em gozo de férias. Deliberações: a Ata da reunião do dia 17/07/2019 foi lida e aprovada pelos membros presentes. Considerando a ausência de quórum necessário para as deliberações referentes aos votos das Assembleias Gerais de Cotistas, não houve decisões a respeito desse item da pauta da reunião. O Presidente do Comitê informou ainda que ficaram prejudicados os demais itens da pauta, visto que entendeu ser importante o estabelecimento de quórum para a análise das informações que seriam demonstradas, caso fosse necessário deliberar sobre alguma questão pertinente às mesmas. Sem nada mais a acrescentar encerra-se a reunião, às 10h30min lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes:


Kenia Delfino de Aguiar
Membro


Rosana Gomes
Membro


Verônica Amaral Nunes de Paula Lima
Membro


Jhone Santos Valério
Membro e Presidente do Comitê de Investimentos



RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para realizarem, conjuntamente, as movimentações bancárias às aplicações financeiras dos recursos do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, previstas na Lei nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005:

I - Bruno Ferreira Cypriano, matrícula funcional de nº 202243-5;

II - Brasil Castro e Silva, matrícula funcional de nº 0542268-8;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 200, de 03 de maio de 2019.

Betim, 25 de julho de 2019.

Bruno Ferreira Cypriano

Presidente Interino

PORTARIA Nº 369, DE 25 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA REALIZAREM, CONJUNTAMENTE, AS MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para realizarem, conjuntamente, as movimentações bancárias dos recursos financeiros referente à taxa de administração destinada à manutenção do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, prevista na Lei 4.275, de 28 de dezembro de 2005:

I - Bruno Ferreira Cypriano, matrícula funcional de nº 0202243-5;

II - Marcelo Jorge da Mata, matrícula funcional de nº 0542267-7;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 524, de 19 de dezembro de 2018.

Betim, 25 de julho de 2019.

Bruno Ferreira Cypriano

Presidente Interino

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 24 dias do mês de julho de 2019, às 10h13min, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado na Avenida Amazonas, 1354, 2º andar, Bairro Brasília - Betim, MG, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB - COMINV, nomeados conforme Decreto no 41.654 de 06 de junho de 2019, publicado no Órgão Oficial em 11 de junho de 2019: 1) Jhone Santos Valério; 2) Kenia Delfino de Aguiar; 3) Rosana Gomes; 4) Verônica Amaral Nunes de Paula Lima, que secretariou o ato, sob a presidência do primeiro, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Leitura e aprovação da Ata; 2) Voto para a Assembleia Geral de Cotistas dos Fundos SUL AMÉRICA JURO REAL e BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II; 3) Análise do comparativo dos fundos IMA-B 5+; 4) Memorando Divisão de Contabilidade em resposta ao Memo 15/2019. Registraram-se ainda as ausências, devidamente justificadas, dos membros Adenilson Carvalho Oliveira Santos, que se encontra em gozo de férias prêmio, Rejane Souza Ribeiro que estava tratando de assuntos de ordem particular, além de Avelino José de Moraes e Guilherme de Souza Dabul que se encontram em gozo de férias. Deliberações: a Ata da reunião do dia 17/07/2019 foi lida e aprovada pelos membros presentes. Considerando a ausência de quórum necessário para as deliberações referentes aos votos das Assembleias Gerais de Cotistas, não houve decisões a respeito desse item da pauta da reunião. O Presidente do Comitê informou ainda que ficaram prejudicados os demais itens da pauta, visto que entendeu ser importante o estabelecimento de quórum para a análise das informações que seriam demonstradas, caso fosse necessário deliberar sobre alguma questão pertinente às mesmas. Sem nada mais a acrescentar encerra-se a reunião, às 10h30min lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes:

Kenia Delfino de Aguiar

Membro

Rosana Gomes

Membro

Verônica Amaral Nunes de Paula Lima

Membro

Jhone Santos Valério

Membro e Presidente do Comitê de Investimentos

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS

ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 002/2018

Objeto: Cassação de Permissão

Permissionário: Neuberth Eduardo Carvalho Pinto

Considerando a Portaria ECOS nº 011 de 12 de junho de 2019;

Considerando a Portaria ECOS nº 52 de 08 de junho de 2018 que determinou a abertura de procedimento administrativo para apuração de infrações cometidas por permissionários do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Táxi do Município de Betim/MG; Considerando o relatório final emitido pela Comissão Especial de Julgamento de Processos Administrativos Pertinentes a Serviços de Transporte Público de Passageiro do Município de Betim, instituído através da Portaria ECOS 044/2018;

Decido pela aplicação da penalidade de cassação da permissão TBT-102, pertencente ao Sr. Neuberth Eduardo Carvalho Pinto, nos termos do Inciso VI do artigo 82 da Portaria 025/2016, em decorrência da inobservância das disposições previstas pela infração de código 070, do grupo 5 constante no art. 74 da Portaria 025/2016.

Ao interessado é garantido o contraditório e a ampla defesa, devendo o recurso da presente decisão ser protocolada na ECOS de acordo com os prazos previstos na legislação vigente.

Betim, 26 de Julho de 2019.

Vânia Aparecida Elias

Diretora Executiva de Transporte e Trânsito - TRANSBETIM ECOS

ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 003/2018

Objeto: Cassação de Permissão

Permissionário: Nivaldo Malfacini

Considerando a Portaria ECOS nº 011 de 12 de junho de 2019;

Considerando a Portaria ECOS nº 52 de 08 de junho de 2018 que determinou a abertura de procedimento administrativo para apuração de infrações cometidas por permissionários do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Táxi do Município de Betim/MG; Considerando o relatório final emitido pela Comissão Especial de Julgamento de Processos Administrativos Pertinentes a Serviços de Transporte Público de Passageiro do Município de Betim, instituído através da Portaria ECOS 044/2018;

Decido pela aplicação da penalidade de cassação da permissão TBT-141, pertencente ao Sr. Nivaldo Malfacini, nos termos do Inciso VI do artigo 82 da Portaria 025/2016, em decorrência da inobservância das disposições previstas pela infração de código 070, do grupo 5 constante no art. 74 da Portaria 025/2016.

Ao interessado é garantido o contraditório e a ampla defesa, devendo o recurso da presente decisão ser protocolada na ECOS de acordo com os prazos previstos na legislação vigente.

Betim, 26 de Julho de 2019.

Vânia Aparecida Elias

Diretora Executiva de Transporte e Trânsito - TRANSBETIM ECOS

ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 005/2018

Objeto: Cassação de Permissão

Permissionário: Francisco Mariano de Castro

Considerando a Portaria ECOS nº 011 de 12 de junho de 2019;

Considerando a Portaria ECOS nº 52 de 08 de junho de 2018 que determinou a abertura de procedimento administrativo para apuração de infrações cometidas por permissionários do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Táxi do Município de Betim/MG; Considerando o relatório final emitido pela Comissão Especial de Julgamento de Processos Administrativos Pertinentes a Serviços de Transporte Público de Passageiro do Município de Betim, instituído através da Portaria ECOS 044/2018;

Decido pela aplicação da penalidade de cassação da permissão TBT-164, pertencente ao Sr. Francisco Mariano de Castro, nos termos do Inciso VI do artigo 82 da Portaria 025/2016, em decorrência da inobservância das disposições previstas pela infração de código 070, do grupo 5 constante no art. 74 da Portaria 025/2016.

Ao interessado é garantido o contraditório e a ampla defesa, devendo o recurso da presente decisão ser protocolada na ECOS de acordo com os prazos previstos na legislação vigente.

Betim, 26 de Julho de 2019.

Vânia Aparecida Elias

Diretora Executiva de Transporte e Trânsito - TRANSBETIM ECOS

ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 007/2018

Objeto: Cassação de Permissão

Permissionário: Flávio Jacinto de Carvalho

Considerando a Portaria ECOS nº 011 de 12 de junho de 2019;

Considerando a Portaria ECOS nº 52 de 08 de junho de 2018 que determinou a abertura de procedimento administrativo para apuração de infrações cometidas por permissionários do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Táxi do Município de Betim/MG; Considerando o relatório final emitido pela Comissão Especial de Julgamento de Processos Administrativos Pertinentes a Serviços de Transporte Público de Passageiro do Município de Betim, instituído através da Portaria ECOS 044/2018;

Decido pela aplicação da penalidade de cassação da permissão TBT-169, pertencente ao Sr. Flávio Jacinto de Carvalho, nos termos do Inciso VI do artigo 82 da Portaria 025/2016, em decorrência da inobservância das disposições previstas pela infração de código 070, do grupo 5 constante no art. 74 da Portaria 025/2016.

Ao interessado é garantido o contraditório e a ampla defesa, devendo o recurso da presente decisão ser protocolada na ECOS de acordo com os prazos previstos na legislação vigente.

Betim, 26 de Julho de 2019.

Vânia Aparecida Elias

Diretora Executiva de Transporte e Trânsito - TRANSBETIM ECOS

ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 008/2018

Objeto: Cassação de Permissão

Permissionário: Isaias da Cruz de Paula

Considerando a Portaria ECOS nº 011 de 12 de junho de 2019;

Considerando a Portaria ECOS nº 52 de 08 de junho de 2018 que determinou a abertura de procedimento administrativo para apuração de infrações cometidas por permissionários do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Táxi do Município de Betim/MG; Considerando o relatório final emitido pela Comissão Especial de Julgamento de Processos Administrativos Pertinentes a Serviços de Transporte Público de Passageiro do Município de Betim, instituído através da Portaria ECOS 044/2018;

Decido pela aplicação da penalidade de cassação da permissão TBT-177, pertencente ao Sr. Isaias da Cruz de Paula, nos termos do Inciso VI do artigo 82 da Portaria 025/2016, em decorrência da inobservância das disposições previstas pela infração de código 070, do grupo 5 constante no art. 74.

Ao interessado é garantido o contraditório e a ampla defesa, devendo o recurso da presente decisão ser protocolada na ECOS de acordo com os prazos previstos na legislação vigente.

Betim, 26 de Julho de 2019.

Vânia Aparecida Elias

Diretora Executiva de Transporte e Trânsito - TRANSBETIM ECOS

ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 009/2018

Objeto: Cassação de Permissão

Permissionário: Sidney Bueno Horta

Considerando a Portaria ECOS nº 011 de 12 de junho de 2019;

Considerando a Portaria ECOS nº 52 de 08 de junho de 2018 que determinou a abertura de procedimento administrativo para apuração de infrações cometidas por permissionários do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Táxi do Município de Betim/MG; Considerando o relatório final emitido pela Comissão Especial de Julgamento de Processos Administrativos Pertinentes a Serviços de Transporte Público de Passageiro do Município de Betim, instituído através da Portaria ECOS 044/2018;

Decido pela aplicação da penalidade de cassação da permissão TBT-178, pertencente ao Sr. Sidney Bueno Horta, nos termos do Inciso VI do artigo 82 da Portaria 025/2016, em decorrência da inobservância das disposições previstas pela infração de código 070, do grupo 5 constante no art. 74 da Portaria 025/2016.

Ao interessado é garantido o contraditório e a ampla defesa, devendo o recurso da presente decisão ser protocolada na ECOS de acordo com os prazos previstos na legislação vigente.

Betim, 26 de Julho de 2019.

Vânia Aparecida Elias

Diretora Executiva de Transporte e Trânsito - TRANSBETIM ECOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS/FMS de Betim-MG. Julga proposta PE exclusivo para ME/EPP/COOP nº 15/19 - PAC nº 30/19 - RP 10/19, cujo objeto o registro de preços para eventual aquisição de papel termossensível utilizado em aparelho eletrocardiográfico EDAN SE - 1200. Foram desclassificadas / inabilitadas conforme ata de julgamento autuada no processo no lote "A" às empresas: Medefe Produtos Medico - Hospitalares Ltda, G.M. Valencia - Produtos Hospitalares - ME, MFC Comercial Eireli, Salvi Lopes & Cia Ltda - ME, Micro Service Eletronicos Eireli e Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli - ME. O lote A ficou fracassado. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeiro. 29/07/19.